



Câmara Municipal de INDEPENDÊNCIA

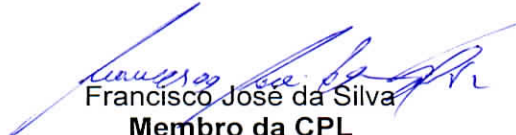
“O LEGISLATIVO MAIS PERTO DE VOCÊ”




ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 2017.01.23.001.

Aos 10 de fevereiro de 2017, às 08:00 horas, na sala da Comissão de Licitação, estando presentes os integrantes da Comissão de Licitação: **PRESIDENTE:** Maria do Socorro Chaves Coutinho e seus **MEMBROS:** Francisco José da Silva e Ioneide de Lima Araújo, e ainda a(s) licitantes: **1. FRANCISCO VALIR FERREIRA LIMA**, inscrito no CPF nº 406.898.086-15, sem representante legal presente, **2. RH & ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA - ME**, inscrito no CNPJ nº 14.292.995/0001-16, sem representante legal presente e **3. C & V SERVIÇOS LTDA - ME**, inscrito no CNPJ nº 26.343.797/0001-13, representado por Cleiton Teles de Sousa, portador(a) do CPF nº 873.635.693-04, com observância nas disposições contidas na Tomada de Preços Nº 2017.01.23.001, cujo objeto é a Contratação da prestação de serviços de orientação técnica em contabilidade pública, junto à Câmara Municipal de Independência/CE, conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante deste processo, no Processo nº 2017.01.23.001 e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, o(a) Presidente da Comissão de Licitação deu início ao procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços, recebendo os envelopes “Documentos” e “Propostas”, simultaneamente, em ato público. Recebidos os envelopes, a Comissão tomou imediatamente as medidas necessárias para assegurar a inviolabilidade do(s) envelope(s) proposta(s), caso não possa na mesma sessão passar da fase de habilitação para a fase de julgamento da(s) proposta(s), devido ao prazo recursal previsto no art.109, inciso I, alínea “a” da Lei de Licitações. Iniciada a fase de habilitação com a abertura do(s) envelope(s) “documentos” que serão analisados e rubricados pela Comissão e pelo(s) licitante(s) presente(s). Analisada toda documentação apresentada é declarada a HABILITAÇÃO da(s) licitante(s): **FRANCISCO VALIR FERREIRA LIMA, RH & ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA - ME e C & V SERVIÇOS LTDA - ME**. Após a divulgação do resultado o(a) Presidente da Comissão de Licitação identificou que uma pessoa física e uma pessoa jurídica não tinham representantes legais presentes, o Presidente da comissão de licitação resolveu então que o resultado do julgamento dos documentos de habilitação deverá ser divulgado nos meios de publicidade legal, atendendo assim o prazo recursal conforme determina o art. 109, inciso I, alínea “a”. Segue Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pela Comissão e pelo(s) representante(s) da(s) licitante(s). Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a sessão. Independência/CE, 10 de fevereiro de 2017.


Maria do Socorro Chaves Coutinho
Presidente da CPL


Francisco José da Silva
Membro da CPL


Cleiton Teles de Sousa
C & V SERVIÇOS LTDA - ME
Licitante


Ioneide de Lima Araújo
Membro da CPL